



P O R T A R I A N° 12/2015

Determina o não reconhecimento de credenciamento de narradores realizado pelo MTG do Estado de Santa Catarina

O presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, no uso das suas atribuições e considerando:

1. O que determina o Regimento Interno do Departamento de Narradores do MTG-RS;
2. A atitude do MTG de Santa Catarina que credenciou narradores residentes no Rio Grande do Sul e que não são credenciados pelo Departamento de Narradores deste estado;
3. A resposta recebida do presidente do MTG de Santa Catarina a questionamento feito no dia 04 de maio de 2015, que demonstra total despreocupação com a harmonia e respeito entre as federações e suas decisões;

DETERMINA:

Não serão reconhecidos os credenciamentos de narradores de rodeios efetivados pelo MTG de Santa Catarina o que impede a sua atuação nos rodeios realizados por entidades filiadas ao MTG-RS.

Porto Alegre, 06 de maio de 2015.



Manoelito Carlos Savaris
Presidente

“Para cada competição, momento de confraternização”.